

# Relatório de Transparência 2016

EY Portugal



**EY**

Building a better  
working world



# Índice

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e da Liderança de <i>Assurance</i> .....	3
Quem somos .....	5
Estrutura jurídica, propriedade e governação .....	5
Ligação com a rede .....	6
Compromisso com a qualidade .....	10
Qualidade da infraestrutura de apoio .....	10
Inculcar valores profissionais .....	11
Sistema de controlo interno da qualidade .....	13
Aceitação e continuidade de clientes .....	14
Realização de auditorias .....	15
Revisão e consulta .....	16
Rotação do <i>Partner</i> de auditoria .....	18
Revisões da qualidade de auditoria .....	18
Verificação externa do controlo de qualidade .....	19
Cumprimento dos requisitos legais .....	19
Práticas de independência .....	21
Política global de independência da EY .....	21
Sistema Global de Independência .....	21
Sistema de Monitorização Global .....	21
Formação contínua dos nossos auditores .....	24
Desenvolvimento profissional .....	24
Conhecimento e comunicações internas .....	24
Gestão de desempenho .....	24
Proveitos e remuneração .....	26
Informação financeira .....	26
Remuneração dos sócios ( <i>Partners</i> ) .....	26
Anexo I: Listagem dos acionistas da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 31 de dezembro de 2016 .....	28
Anexo II: Entidades de interesse público-clientes de auditoria da EY Portugal .....	29

Informação adicional sobre a EY poderá ser encontrada em [www.ey.com](http://www.ey.com)



## Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e da Liderança de Assurance



Bem vindo ao Relatório de Transparência da Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S. A. ("EY Portugal") relativo a 2016. Estamos cientes de que as nossas partes interessadas querem entender o que fazemos para desenvolver a qualidade da auditoria, gerir o risco e manter a nossa independência como auditores. Este relatório é uma das formas através das quais podemos partilhar convosco, enquanto nossas partes interessadas, o que estamos a fazer em cada uma dessas áreas. O diálogo regular é importante para nós e congratulamo-nos com a oportunidade de interagir com as partes interessadas numa série de questões. A realização de auditorias de alta qualidade continua a ser a nossa prioridade número um. Está no cerne da nossa capacidade de servir o interesse público e desenvolver a rede EY global com sucesso e responsabilidade, ao mesmo tempo que atingimos o nosso propósito de construir um mundo de trabalho melhor. Os auditores desempenham um papel vital no funcionamento dos mercados de capitais em todo o mundo, promovendo a transparência e apoio à confiança dos investidores. Empresas, reguladores e outras partes interessadas contam connosco para entregar qualidade e excelência em todos os serviços.

A EY está concentrada no investimento em ferramentas para melhorar o que fazemos, criando equipas de alto desempenho e aumentando a confiança nas auditorias que realizamos.

A reputação da EY Portugal é baseada na prestação de serviços profissionais de auditoria de alta qualidade, de uma forma objetiva e ética, a cada empresa que auditamos.

Continuamos a adotar os objetivos de transparência da 8ª Diretiva do Direito das Sociedades da União Europeia, bem como da Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas – "EOROC") e Lei nº 148/2015, de 9 de Setembro (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria), que exigem que os revisores de entidades de interesse público publiquem relatórios anuais de transparência.

O Relatório de Transparência da EY Portugal cumpre com o preceituado na referida diretiva bem como com o preceituado nos diplomas locais e reporta-se ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2016. Neste relatório poderá familiarizar-se com o nosso sistema interno de controlo de qualidade: como incutir valores profissionais, como levamos a cabo uma auditoria, os nossos processos de revisão e consulta, a nossa abordagem às revisões de qualidade de auditoria bem como as nossas práticas de independência.

A EY Portugal continua empenhada em melhorar a qualidade da auditoria, revisão legal das contas e serviços relacionados, para tanto levando em consideração os resultados de controlos de qualidade externos e internos. Esta melhoria contínua da qualidade implica que se questionem abordagens de auditoria anteriores e se procure a sua melhoria através da avaliação dos resultados dos controlos de qualidade e da tomada de ações de resposta.



Durante o exercício de 2016 implementámos a nossa nova plataforma de auditoria, EY Canvas, que proporciona às nossas equipas e clientes auditorias mais abrangentes, fazendo uso de técnicas digitais e direcionadas para os riscos específicos de cada setor de atividade.

Mantivemos durante 2016 o nosso espírito proativo junto dos nossos clientes e outras entidades, no que diz respeito à divulgação de matérias novas, através de sessões públicas de esclarecimento. De entre estas ações destacamos a Conferência sobre as Matérias Relevantes de Auditoria previstas incluir nos novos relatórios de auditoria / certificação legal das contas, realizada em dezembro.

Encorajo todos à leitura deste relatório - os investidores, os membros da comissão de auditoria, as empresas, reguladores e todas as nossas partes interessadas - para continuarem envolvidos connosco na nossa estratégia, bem como qualquer um dos assuntos abordados neste relatório.

João Carlos Miguel Alves  
Presidente do Conselho de Administração  
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

Rui Abel Serra Martins  
Líder de Assurance  
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto  
Líder de Assurance - Financial Services  
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

## **O nosso propósito: Construindo um mundo de trabalho melhor**

A EY está empenhada em fazer a sua parte na construção de um mundo de trabalho melhor

As ideias e serviços de qualidade que oferecemos, ajudam a construir a confiança nos mercados de capitais e nas economias de todo o mundo. Desenvolvemos líderes proeminentes que trabalham em equipa para cumprir as nossas promessas às partes interessadas. Ao fazê-lo, desempenhamos um papel fundamental na construção de um mundo de trabalho melhor para os nossos colaboradores, para os nossos clientes e para as nossas comunidades.



## Quem somos

### Estrutura jurídica, propriedade e governação

Em Portugal a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S. A. assume a natureza jurídica de sociedade anónima, constituída de acordo com as normas constantes do Artigo 271º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, tem a sua sede social na Avenida da República, nº 90, 6º andar em Lisboa e um escritório na Avenida da Boavista, nº 36, 3º andar no Porto, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 505988283, encontrando-se devidamente inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 178 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 20161480 e é uma firma-membro da rede Ernst & Young Global Limited (EYG ou Global). A sociedade encontra-se também registada no *Public Company Accounting Oversight Board* (“PCAOB”).

Neste relatório referimo-nos à Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S. A. como EY Portugal, a “Firma” ou “nós”.

O capital social de 1.335.000 euros, totalmente subscrito e realizado, é detido em 85% por acionistas Revisores Oficiais de Contas, em 11% por acionistas não Revisores Oficiais de Contas, embora Auditores registados em países membros da União Europeia e em 4% por um não Revisor Oficial de Contas.

Apresentamos no Anexo I uma lista com o nome de todos os acionistas, juntamente com uma relação dos Revisores Oficiais de Contas contratados ao abrigo da alínea c) do nº 1 do Artigo 49º do EOROC.

O sítio na internet da rede a que pertence:  
<http://www.ey.com>

A rede da EY Portugal inclui três outras firmas-membro da EYG:

- ▶ Ernst & Young, S.A.
- ▶ E & Y Contabilidade, Lda.
- ▶ Ernst & Young Angola, Lda.

A Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. foi administrada, em 2016, por um Conselho de Administração composto por seis acionistas da sociedade, estando a fiscalização a cargo de um Fiscal Único. O prazo de duração do mandato destes órgãos sociais é de um ano.

Nas relações com terceiros, as Certificações Legais de Contas, Relatórios, Pareceres e outros documentos decorrentes do exercício de funções de interesse público, são assinados, em nome e em representação da sociedade, única e exclusivamente, por acionistas revisores oficiais de contas administradores, ou com poderes bastantes para proceder a essa assinatura, em estrito cumprimento do preceituado no Artigo 128º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho de Administração integrou, em 2016, os seguintes membros:

João Carlos Miguel Alves – Presidente

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto – Vogal

Mary Ann Bean - Vogal

Rui Abel Serra Martins – Vogal

Rui Manuel da Cunha Vieira – Vogal

Ricardo Filipe de Frias Pinheiro - Vogal

*Fiscal Único Efetivo:*

José Sísmano Cardoso da Silva (ROC)

*Suplente do Fiscal Único:*

Anildo Sales Palma Nunes (ROC)

As firmas-membro da EY encontram-se agrupadas em quatro áreas geográficas: Américas, Ásia-Pacífico, EMEIA (Europa, Médio Oriente, Índia e África) e Japão. As áreas compreendem um número de Regiões, que consistem em firmas-membro ou seções dessas firmas.

A EY Portugal faz parte da Área designada por EMEIA, a qual integra firmas-membro da EYG em 99 países na Europa, Médio Oriente, Índia e África. Dentro da EMEIA existem 12 Regiões. A EY Portugal faz parte da Região Mediterrânica.

A Ernst & Young (EMEIA) Limited (EMEIA Limited) sociedade limitada por garantia Inglesa, é a principal entidade de governação para as firmas-membro da EYG na Área da EMEIA. A EMEIA Limited facilita a coordenação destas empresas e a cooperação entre elas, mas não as controla. A EMEIA Limited é uma firma-membro da EYG não levando a cabo quaisquer operações financeiras nem prestando quaisquer serviços profissionais.



Cada região elege um *Regional Partner Forum* (RPF), cujos representantes aconselham e atuam como uma caixa de ressonância para Liderança Regional. O *Partner* eleito como Presidente do RPF atua, também, como representante da Região no Conselho de Governança Global (vd. Página 7).

Na Europa foi criada, em conjunto com a Área de EMEIA, uma holding, a Ernst & Young Europe LLP (EY Europe). A EY Europe é uma sociedade de responsabilidade limitada Inglesa, detida por *partners* das firmas-membro da EYG na Europa. É uma sociedade de auditoria registada no ICAEW (*Institute of Chartered Accountants in England and Wales*) que não procede à realização de auditorias nem presta quaisquer serviços profissionais. Na medida do permitido por lei e por regulamentação local, a EY Europe foi adquirindo o controlo das firmas-membro da EYG nos países Europeus na Área da EMEIA. A EY Europe é uma firma-membro da EYG e da EMEIA Limited.

Os principais órgãos da EY Europe são:

Executivo para as Operações na Europa

O Executivo para as Operações na Europa (EOE) funciona como Conselho de Administração da EY Europe. Detém a autoridade e responsabilidade para a execução da estratégia e gestão das suas operações. O EOE é composto pelo *Europe Managing Partner*, os líderes de Contas, Talento, Gestão de Riscos, os líderes das linhas de serviços de *Assurance*, Consultoria, Serviços de Consultoria a Transações, Fiscal e todos os *European Regional Managing Partners*.

Sub Comité de Governança da Europa

A EY Europe tem o Sub-Comité de Governança da Europa, que inclui um representante de cada Região na Europa. Presta assessoria ao EOE em matéria de políticas, estratégias e outros assuntos, sendo necessária a sua aprovação para uma série de questões importantes, como a nomeação do *Europe Managing Partner*, a aprovação dos relatórios financeiros da EY Europe e de transações consideradas relevantes.

## Ligação com a rede

Ernst & Young é líder global em auditoria, assessoria de impostos, serviços de apoio a transações e consultoria de gestão. Em todo o mundo, 231.000 pessoas em mais de 150 países partilham o compromisso da construção de um mundo de trabalho melhor, estão unidas por valores partilhados e por um firme compromisso com a qualidade, integridade e ceticismo profissional. No mercado global de hoje, a nossa abordagem integrada é particularmente importante na realização de auditorias multinacionais de qualidade, que podem abranger várias jurisdições.

A EYG é a entidade central da rede EY que coordena as firmas-membro e a cooperação entre elas. A EYG não presta serviços. Os seus objetivos incluem a promoção da prestação, pelas suas firmas-membro, de serviços de forma continuada, consistente e de elevada qualidade em todo o mundo. Cada firma-membro é uma entidade juridicamente distinta. As obrigações e as responsabilidades das firmas-membro são regidas pelos regulamentos da EYG e vários outros acordos.

A estrutura e os principais órgãos globais da organização global durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 encontram-se descritos seguidamente. Eles refletem os princípios de que os papéis de governação e gestão são separados e que a EY, como uma organização global, tem uma estratégia comum.

A EY simplificou o seu modelo operacional através da criação do Executivo e as Regiões. O Executivo inclui o Executivo Global (GE), os seus comités e equipas, e a liderança das quatro Áreas. Esta estrutura simplificada permite à EY aumentar, ainda mais, a sua escala global e a prestação de serviços ao cliente de forma excepcional e consistente em todo o mundo, com o Executivo a ser responsável por uma abordagem global da estratégia, qualidade, gestão de risco, planeamento de negócios, investimentos e prioridades.

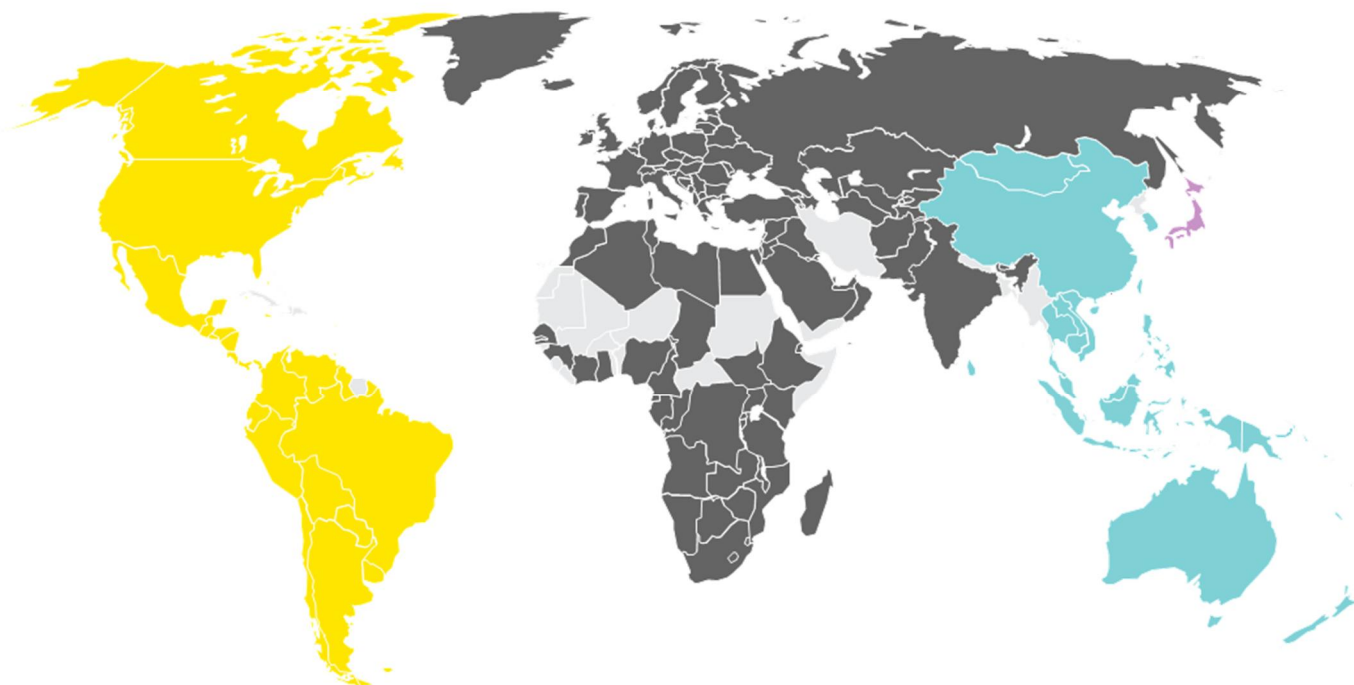
Ao mesmo tempo, este novo modelo operacional vai permitir maior enfoque das partes interessadas nas 28 Regiões, permitindo às firmas-membro construir relacionamentos mais fortes com os seus clientes e outras partes interessadas em cada país e serem mais sensíveis às necessidades locais.



### Conselho de Governação Global

O Conselho de Governação Global (GGC) é o principal órgão de governação da EYG. É composto por um representante de cada Região e quatro independentes não-executivos (INES). Os Representantes Regionais que, de outra forma, não possuam funções de gestão de topo, são eleitos pelos seus RPFs para um mandato de três anos, com possibilidade de uma subsequente renomeação. O GGC aconselha a EYG sobre as políticas, as estratégias e os aspetos de interesse público da sua tomada de decisão. A aprovação do GGC é necessária para uma série de questões importantes que poderiam afetar a EY.

Americas		EMEA		Asia-Pacific		Japan	
Regions	10	Regions	12	Regions	5	Region	1
Countries	30	Countries	99	Countries	22	Country	1





### Independentes Não-Executivos

Os Independentes Não-Executivos (INEs) são nomeados de fora da EY e trazem à organização global e ao Conselho de Governança Global (GGC) os benefícios significativos das suas perspetivas e pontos de vista externos. Em conjunto com vários outros membros do GGC compõem o Sub-Comité de Interesse Público do GCC, o qual tem como função lidar com assuntos de interesse público, incluindo diálogo com as partes interessadas. Os INEs são nomeados por um comité próprio.

### Executivo Global

O EG reúne as funções de liderança da EY, serviços e geografias. É presidido pelo Presidente e *Chief Executive Officer* (CEO) da EYG e inclui os *Global Managing Partners of Client Service and Business Enablement*, os *Partners* com funções de Gestão na Área, os líderes globais funcionais de *Talent*, *Risk Management* e *Finance*, os líderes das linhas de serviços globais - *Assurance*, Consultoria, Serviços de Consultoria Fiscal e de Apoio a Transações, o Líder Global de Políticas Públicas e um *Partner* de uma firma-membro da EYG em sistema de rotação

O EG inclui também o Presidente do Comité das Contas Globais e o Presidente do Comité dos Mercados Emergentes, assim como um representante das práticas dos mercados emergentes.

O EG e o GGC aprovam as nomeações para Presidente e CEO da EYG e ratificam as nomeações dos Vice-presidentes Globais. O GGC ratifica as nomeações de quaisquer Vice-presidentes Globais que façam parte do EG.

Além disso, o EG aprova as nomeações dos *Area Managing Partners* e dos *Regional Managing Partners*. As nomeações dos *Area Managing Partners* são sujeitas a ratificação pelo GGC.

As responsabilidades do EG incluem o fomento dos objetivos globais e o desenvolvimento, aprovação e, quando pertinente, a implementação de:

- ▶ Estratégias globais e planos
- ▶ Normas, metodologias e políticas comuns a serem promovidas nas firmas-membro
- ▶ Iniciativas de Pessoal, incluindo os critérios e processos de admissão, avaliação, desenvolvimento, políticas de remuneração e reforma de *Partners*
- ▶ Programas de melhoria da qualidade e proteção

- ▶ Propostas sobre questões regulamentares e políticas públicas
- ▶ Políticas e diretrizes relativas aos serviços a clientes internacionais prestados pelas firmas-membro, desenvolvimento do negócio, mercados e *branding*
- ▶ Fundos de desenvolvimento e prioridades de investimento da EY
- ▶ Relatórios financeiros anuais e orçamentos da EYG
- ▶ Recomendações do GGC
- ▶ Qualquer outra proposta que suporte os objetivos globais

Detêm ainda o poder de mediar e solucionar litígios entre firmas-membro.

### Comités do EG

Constituídos por membros do EG e que reúne representantes das quatro Áreas, os Comités do EG são responsáveis por fazer recomendações ao EG. Existem comités para Mercados Globais e Investimentos; Contas Globais; Mercados Emergentes; Talento, Gestão de Risco; Auditoria; Consultoria; Serviços de Consultoria Fiscal; Serviços de Apoio a Transações e o Comité de Auditoria Global.

### Grupo de Prática Global

Este grupo reúne os membros do EG, dos Comités do EG e os líderes das Regiões. O Grupo de Prática Global pretende garantir um entendimento comum entre as firmas-membro dos objetivos estratégicos da EY e consistência de execução em toda a organização.

### Firmas-membro da EYG

Nos termos dos regulamentos da EYG, as firmas-membro comprometem-se a prosseguir os objetivos da EY como sejam prestação de serviços de forma consistente e de elevada qualidade em todo o mundo. Para esse efeito, as firmas-membro comprometem-se a implementar as estratégias e planos globais e a manter o âmbito mínimo de capacidade de serviço. São obrigadas a respeitar normas comuns, metodologias e políticas, incluindo aquelas sobre a metodologia de auditoria, qualidade e gestão de risco, independência, partilha de conhecimentos, recursos humanos e facilitadores de tecnologia.





Acima de tudo, as firmas-membro da EYG comprometem-se a conduzir as suas práticas profissionais em conformidade com as normas éticas e profissionais, bem como com todos os requisitos legais. Este compromisso com a integridade e agir corretamente é sustentado pelo Código de Conduta Global da EY e pelos Valores da EY (vd. Página 12).

Além de adotarem as normas da EYG, as firmas-membro celebram vários outros acordos, abrangendo os aspetos da sua participação como membros na organização EY, tais como o direito e a obrigação de utilizarem o nome EY e a partilha de conhecimentos.

As firmas-membro estão sujeitas a revisões, que avaliam a sua adesão aos requisitos e políticas da EYG, que regem questões como a independência, qualidade e gestão de risco, metodologia de auditoria e recursos humanos. Se necessário, serão realizadas outras revisões especiais focalizadas para enfrentar situações ou preocupações que possam surgir. Firmas-membro incapazes de respeitar os compromissos de qualidade e outros requisitos de adesão da EYG estão sujeitas a exclusão da organização EY.



## Compromisso com a qualidade

### Qualidade da infraestrutura de apoio

#### Qualidade das nossas linhas de serviço

A nossa estratégia global, denominada *Vision 2020*, que define o propósito, a ambição e a estratégia da EY, apela a que as firmas-membro da EY prestem aos clientes, em todo o mundo, serviços de exceção. Isto só é possível através de um compromisso inabalável com a qualidade e o serviço que é, profissional e globalmente, consistente, ou seja, serviço baseado na objetividade, ceticismo profissional e no cumprimento das normas da EY e das normas profissionais.

As linhas de serviço da EY são responsáveis pela entrega de projetos com qualidade, incluindo avaliações de qualidade da gestão dos projetos e garantia de qualidade em tempo real de projetos, as quais medem a sua conformidade com as normas profissionais e com todas as políticas da EY.

A *Vision 2020* reforçou a tónica da qualidade em todas as nossas linhas de serviço, incluindo a auditoria. Da mesma forma, contribuiu para uma maior clareza do papel de *risk management* na supervisão da aplicação de políticas e práticas que sustentam e melhoraram a qualidade de auditoria.

O Vice-Presidente Global – *Assurance*, coordena o cumprimento das empresas associadas com e implementação de políticas e procedimentos para serviços de auditoria da EY.

#### Prática Profissional

O Vice-Presidente Global – Prática Profissional, conhecido como o Diretor de Prática Profissional (PPD), é monitorizado pelo Vice-Presidente Global - *Assurance* e trabalha diretamente com os PPDs da Área para estabelecer políticas e procedimentos globais de controlo de qualidade. Os PPDs da Área são monitorizados pelo PPD Global e pelo Líder de *Assurance* da Área. Isto ajuda a proporcionar uma maior garantia quanto à objetividade da qualidade da auditoria e dos processos de consulta.

O PPD Global e os PPDs das Áreas também lideram e monitorizam o grupo de Prática Profissional. Este grupo representa uma rede Global e da Área de especialistas em assuntos técnicos e em normas de contabilidade e auditoria que consultam sobre matérias de contabilidade, auditoria e relatórios financeiros e realizam diversas atividades de acompanhamento e prática de gestão de risco.

O PPD Global monitoriza o desenvolvimento da Metodologia Global de Auditoria da EY (EY GAM) e tecnologias relacionadas para serem coerentes com as normas profissionais relevantes e os requisitos regulamentares. O grupo de Prática Profissional também monitoriza o desenvolvimento da orientação, formação e programas de controlo e processos utilizados por profissionais das empresas-membro para executar auditorias de forma consistente e eficaz.

Os PPDs, em conjunto com outros profissionais que trabalham com eles em cada empresa membro, estão bem informados sobre as pessoas, clientes e processos da EY e estão facilmente acessíveis para consulta por parte das equipas de trabalho de auditoria.

Muitas vezes existe necessidade de recorrer a recursos adicionais para aumentar os recursos do grupo de Prática Profissional, incluindo redes de profissionais centradas em:

- ▶ Relatórios de controlo interno e de aspetos relacionados com a nossa metodologia de auditoria
- ▶ Questões de contabilidade, auditoria e risco para indústrias e sectores específicos
- ▶ Questões específicas do caso, como a crise financeira, as áreas de instabilidade civil e política, e da dívida soberana e contabilidade relacionada, auditoria e relatórios financeiros e implicações de divulgação
- ▶ Questões de projetos gerais e como trabalhar de forma eficaz com os comités de auditoria.

#### Gestão do risco

A responsabilidade pela prestação de serviços de alta qualidade e a gestão dos riscos pertence às linhas de serviço. O Líder Global de Gestão de Risco supervisiona a gestão desses riscos pelas linhas de serviços, como faz em relação a outros riscos em toda a organização, no âmbito de um quadro mais amplo de Gestão de Risco Empresarial, e continua a trabalhar com as linhas de serviços em riscos significativos.



São nomeados *Partners* das firmas-membro para liderarem iniciativas de Gestão do Risco nas linhas de serviço e nas firmas-membro, apoiados por outros agentes e profissionais. O Líder Global de *Risk Management* é responsável por estabelecer globalmente consistentes prioridades de execução de gestão de risco e levar a cabo uma vasta gestão do risco. Estas prioridades estendem-se, em cascata, às firmas-membro, e a sua execução é monitorizada através de um programa formal de *Enterprise Risk Management*.

#### Política global de confidencialidade

A proteção de informações confidenciais está enraizada nas atividades quotidianas das firmas-membro da EYG. O respeito pelo capital intelectual e todas as outras informações sensíveis e restritas é algo que faz parte do Código de Conduta Global, que fornece um conjunto claro de comportamentos esperados de todas as pessoas EY. A fim de reforçar esta abordagem de proteção da informação e de espelhar a cada vez mais frequente utilização e distribuição de dados restritos, a EYG lançou uma nova Política Global de Confidencialidade em 2015. Esta política proporciona maior clareza às pessoas EY e constitui o elemento fundamental de uma abordagem mais ampla que abrange outras políticas-chave sobre conflitos de interesse, privacidade de dados pessoais e conservação de documentos. Outros elementos da abordagem incluem:

- ▶ Orientações em redes sociais
- ▶ Requisitos de manuseio de informação
- ▶ Protocolos de cooperação para partilha de conhecimentos
- ▶ Componentes do programa de controlo de qualidade de auditoria

Nas secções que se seguem, descrevemos as principais componentes do programa de controlo de qualidade de auditoria da EY Portugal:

- ▶ Inculcar valores profissionais
- ▶ Sistema de controlo interno da qualidade
- ▶ Aceitação e continuidade de clientes
- ▶ Realização de Auditorias
- ▶ Revisão e Consulta
- ▶ Rotação do *Partner* de auditoria
- ▶ Revisões da qualidade de auditoria
- ▶ Verificação externa do controlo de qualidade
- ▶ Cumprimento dos requisitos legais

## Inculcar valores profissionais

### Qualidade de auditoria sustentável

Consideramos que a qualidade da auditoria é o nosso principal objetivo e isto reflete-se no lançamento do nosso programa de Qualidade de Auditoria Sustentável (SAQ). O SAQ é a nossa abordagem global consistente para implementar o mais alto nível de qualidade de auditoria em toda a organização. Lançado em 2015, representa uma prioridade de nível máximo no âmbito da nossa prática de *Assurance*.

Utilizamos a palavra "sustentável" no SAQ para demonstrar que esta não é uma iniciativa única e de curto prazo, mas um processo contínuo de melhoria. Há algum tempo que a EY vem mantendo uma metodologia de auditoria comum, tendo, agora, uma linguagem e processos comuns em relação à qualidade da auditoria.

Existem seis componentes para o SAQ: "*tone at the top*"; pessoas; simplificação; transformação e inovação; capacitação, apoio na qualidade e monitorização e responsabilidade. O SAQ é implementado ao nível de cada firma-membro e é coordenado e supervisionado globalmente.

Reforçamos a importância dos seis componentes de maneira constante. É algo de que falamos a cada líder regional de *Assurance* e a cada parceiro. A qualidade de auditoria e os elementos-chave do SAQ são algo que cada *senior manager*, *manager* e membro da equipa devem entender e comprometerem-se a implementar localmente. O SAQ é essencial a todos os nossos objetivos e ambições.

#### "Tone at the top" - Dar o exemplo

A equipa sénior de liderança da EY é responsável por dar o exemplo e demonstrar, através do seu comportamento e ações, o compromisso da EY na construção de um mundo de trabalho melhor. Comunicamos aos nossos colaboradores que qualidade e responsabilidade profissional começam com eles. Os nossos valores partilhados, que inspiram os nossos colaboradores e que os guiam no sentido de fazerem o que é certo, o nosso compromisso com a qualidade, fazem parte integrante de quem somos e podem encontrar-se em tudo o que fazemos.



A nossa conceção da ética e da integridade é parte integrante da nossa cultura de consulta, dos nossos programas de formação e das nossas comunicações internas. A Administração reforça, regularmente, estas expectativas e a importância da realização de um trabalho de qualidade e em conformidade com as normas profissionais e as nossas políticas através de variadas formas de comunicação. Além disso, avaliamos a qualidade dos serviços profissionais como uma métrica fundamental na avaliação e remuneração de todos os profissionais.

A nossa cultura promove fortemente a colaboração e consulta, e coloca especial ênfase na importância da consulta ao lidar com matérias contabilísticas complexas ou subjetivas, matérias de auditoria, de reporte, regulamentares e de independência. Enfatizamos também a importância de determinar que uma equipa de trabalho e o cliente seguirem, corretamente, o conselho que resultou da consulta, quando necessário.

---

A nossa posição foi sempre a de que nenhum cliente é mais importante do que a reputação profissional - a reputação da EY Portugal e a reputação de cada um dos nossos profissionais.

---

#### Código de Conduta

Promovemos uma cultura de integridade, bem como a realização de auditorias de qualidade, entre todos os profissionais da EY. O Código de Conduta Global estabelece um conjunto claro de padrões e comportamentos que guiam as nossas ações e a nossa conduta negocial. Encontra-se sistematizado em cinco categorias, contendo princípios que devem ser seguidos por todos dentro da EY Portugal, para orientar o comportamento em todas as áreas de atividade:

- ▶ Trabalhar em equipa
- ▶ Trabalhar com clientes e terceiros
- ▶ Agir com integridade profissional
- ▶ Manter a nossa objetividade e independência
- ▶ Respeitar a propriedade intelectual

Através dos nossos procedimentos para monitorizar o cumprimento do Código de Conduta e através de comunicações frequentes, esforçamo-nos por criar um ambiente que estimule todos os colaboradores a agirem de forma responsável, incluindo o reporte de infrações, sem medo de retaliação.

A *EY Ethics Hotline* põe à disposição das nossas pessoas, clientes e outras pessoas fora da organização, um meio para reportarem, de forma confidencial, comportamentos antiéticos ou impróprios ou que possam constituir violação dos padrões profissionais ou, de outra forma, contrários ao Código de conduta da EY Global. A linha de ética é operada por uma organização externa que presta este tipo de serviços a empresas em todo o mundo, garantindo confidencialidade e anonimato no reporte, se desejado.

Quando um reporte é introduzido na *EY Ethics Hotline*, por telefone ou pela Internet, recebe atenção imediata. Dependendo do conteúdo do reporte, o assunto será conduzido para os destinatários adequados seja da Gestão de Risco, Recursos Humanos ou Jurídico ou outros. Todos os assuntos são tratados por pessoas experientes, mediante supervisão da Gestão de Risco global. Para assuntos reportados fora da *EY Ethics Hotline* são seguidos os mesmos procedimentos.

#### Os nossos valores

##### Quem somos

Pessoas que demonstram integridade, respeito e espírito de equipa

---

Pessoas com energia, entusiasmo e coragem para liderar

---

Pessoas que constroem relações assentes em comportamentos corretos

---



## Sistema de controlo interno da qualidade

A reputação da EY Portugal em prestar serviços de auditoria profissional de alta qualidade de forma independente, objetiva e ética é a chave para o nosso sucesso como auditores independentes. Continuamos a investir em iniciativas para promover maior objetividade, independência e ceticismo profissional. Estes são atributos fundamentais de uma auditoria de alta qualidade.

Na EY Portugal, o nosso papel como auditores é dar garantias sobre a apresentação correta dos relatórios financeiros das empresas que auditamos. Reunimos equipas qualificadas para prestar os nossos serviços, com base na nossa experiência em todos os sectores da indústria e serviços. Trabalhamos continuamente para melhorar os nossos processos de qualidade e gestão de risco, a fim de que a qualidade do nosso serviço se mantenha consistentemente de alto nível.

Reconhecemos que no ambiente atual - caracterizado pela crescente globalização e rápida circulação de capitais - a qualidade dos nossos serviços de auditoria nunca foi tão importante. Como parte da *Vision 2020* a EY continua a investir fortemente em desenvolver a metodologia de auditoria, ferramentas e outros recursos necessários à prestação de serviços de qualidade.

Enquanto o mercado e os *stakeholders* continuam a exigir auditorias de alta qualidade, exigem, também, uma cada vez mais eficiente e eficaz prestação dos serviços de auditoria. A crescer ao investimento referido, a EY continua a procurar formas de melhorar a eficácia e a eficiência da metodologia de auditoria e processos, mantendo a qualidade da auditoria.

Trabalhamos no sentido de procurar entender até que ponto a qualidade da nossa auditoria poderá não estar à altura daquilo que são as expectativas da EY e dos *stakeholders*, incluindo as entidades reguladoras de empresas de auditoria externa. Procuramos aprender com as atividades de inspeção externa e interna e identificar as causas de ocorrências de qualidade para melhoria contínua da qualidade de auditoria e acreditamos que uma parte importante do processo de inspeções de auditoria é levar a efeito ações adequadas de melhoria da qualidade.

### Eficácia do sistema de controlo da qualidade

A EY concebeu e implementou um conjunto abrangente de políticas globais de auditoria de controlo de qualidade e práticas, como aqui descrito. Estas políticas e práticas satisfazem os requisitos das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade emitidos pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB). A EY Portugal adotou estas políticas e procedimentos globais, e completou-os, tanto quanto necessário, para dar cumprimento à legislação local e às orientações profissionais e para atender às necessidades específicas de negócio.

Levamos ainda a efeito o programa de Revisão da Qualidade de Auditoria (AQR) e avaliamos anualmente, se o nosso sistema de controlo de qualidade de auditoria tem funcionado de modo eficaz, e de modo a fornecer uma garantia razoável de que a EY Portugal e os nossos colaboradores, se encontram a cumprir com os normativos profissionais e internos aplicáveis, bem como com os requisitos regulamentares.

Os resultados do programa de AQR e das inspeções externas, são avaliados e objeto de comunicação dentro da própria EY Portugal, a fim de fornecer a base para a melhoria contínua da qualidade de auditoria, em conformidade com os padrões mais elevados na profissão.

O Executivo Global é responsável pela implementação de programas de melhoria da qualidade e de proteção. Como tal, ele analisa os resultados do nosso programa interno de AQR e das revisões regulatórias externas, bem como todas as ações-chave destinadas a identificar áreas de melhoria.

Os resultados recentes de tal monitorização, juntamente com os recentes comentários de visitas de inspeção reguladora independente, proporcionam à EY Portugal uma base para concluir que os seus sistemas de controlo interno se encontram concebidos de forma adequada, e estão a funcionar eficazmente.

Adicionalmente, os resultados das inspeções levadas a cabo pelas entidades reguladoras do mercado nacional (a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas até janeiro de 2016 e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários a partir dessa data) são tomadas em consideração no desenvolvimento dos planos de controlo de qualidade subsequentes.



## Aceitação e continuidade de clientes

### Política da EY

A Política de Aceitação e Continuidade de Clientes da EY estabelece princípios para determinar se se deve aceitar um novo cliente ou um novo trabalho, ou continuar um relacionamento com um cliente existente. Estes princípios são fundamentais para a manutenção da qualidade, gestão do risco, protegendo os nossos colaboradores e atender às exigências regulamentares. Os objetivos da política são os seguintes:

- ▶ Estabelecer um rigoroso processo para avaliar o risco e tomada de decisões para aceitar/continuar clientes ou trabalhos
- ▶ Conhecer os requisitos de independência aplicáveis
- ▶ Identificar e lidar adequadamente com os conflitos de interesse
- ▶ Identificar e recusar clientes que apresentem risco excessivo
- ▶ Exigir a consulta com os profissionais designados para identificar os procedimentos adicionais de gestão de risco para fatores específicos de alto risco
- ▶ Cumprir os requisitos legais, regulamentares e profissionais.

Além disso, a Política Global de Conflitos de Interesses da EY define padrões globais para abordar categorias de potenciais conflitos de interesse e um processo para identificá-los. Inclui igualmente disposições para gerir, tão rápida e eficaz quanto possível, potenciais conflitos de interesse através da utilização de salvaguardas adequadas. Tais salvaguardas vão desde a obtenção do consentimento de um cliente para que firmas-membro da EY possam atuar em dois ou mais clientes, até à recusa em prestar o serviço a fim de evitar um conflito identificado.

A Política Global de Conflitos de Interesse da EY e informações práticas associadas foi atualizada no início de 2015. As alterações têm em conta a crescente complexidade dos nossos compromissos e relacionamentos com clientes, bem como a necessidade de rapidez e precisão na resposta aos nossos clientes. Essas alterações encontram-se alinhadas com as normas do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA).

### Colocar a política em prática

Utilizamos a nossa ferramenta *Global Tool for Acceptance and Continuance* (GTAC) que se traduz num sistema de intranet para eficientemente coordenar as atividades de aceitação e continuidade do cliente e do trabalho, de acordo com as políticas global, da linha de serviço e da empresa. O GTAC leva os usuários passo-a-passo através dos requisitos de aceitação e continuidade, e associa a ferramenta aos recursos e informações necessários para avaliar oportunidades de negócio e riscos associados.

Como parte deste processo, analisamos cuidadosamente as características de risco de um cliente potencial e levamos a efeito vários procedimentos de *due diligence*. Antes de assumirmos um novo trabalho ou cliente, asseguramo-nos de que dispomos dos recursos suficientes para prestar um serviço de qualidade, especialmente em áreas altamente técnicas, e que os serviços que o cliente solicita podem ser adequadamente prestados por nós. O processo de aprovação é rigoroso, e nenhum novo trabalho de auditoria para empresas cotadas pode ser aceite sem a aprovação do nosso PPD.

No nosso processo anual de continuidade de clientes, revemos a nossa prestação de serviço e a nossa capacidade de continuar a prestar serviço de qualidade, e confirmamos que os clientes partilham o compromisso da EY Portugal com a qualidade e transparência no relato financeiro. O *Partner* responsável por cada auditoria, em conjunto com os nossos líderes de Auditoria, revê anualmente o nosso relacionamento com o cliente de auditoria no sentido de avaliar se a continuidade é, ou não, conveniente.

Como resultado dessa revisão, alguns trabalhos de auditoria são identificados como necessitando, sendo então submetidos a, procedimentos de supervisão adicional durante a auditoria, e alguns clientes de auditoria são descontinuados. Tal como acontece com o processo de aceitação do cliente, o nosso PPD está envolvido no processo de continuidade do cliente e deve concordar com as decisões de continuidade.

As decisões de aceitação e continuidade do cliente dependem, entre outras coisas, da ausência de qualquer perceção de que a gestão de uma empresa pressiona a equipa de auditoria para aceitar práticas contabilísticas e de reporte inadequadas ou usa de pressões financeiras para minar a qualidade da auditoria. Considerações e conclusões sobre a integridade da gestão são essenciais para as decisões de aceitação e continuidade.



## Realização de auditorias

Como parte da *Vision 2020*, a EY tem investido significativamente na melhoria das suas metodologias de auditoria e ferramentas, com o objetivo de levar a cabo auditorias da mais alta qualidade dentro da profissão. Este investimento é consistente com a meta de EY em ser a empresa com uma prática líder na profissão em 2020 e reflete o nosso compromisso de inculcar a confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo.

### Metodologia de Auditoria

A Metodologia Global de Auditoria (EY GAM) fornece um quadro global para a prestação de serviços de auditoria de alta qualidade através da aplicação de processos mentais, julgamentos e procedimentos de auditoria em todos os trabalhos de auditoria. Fazer avaliações de risco, reconsiderá-las e modificá-las sempre que se mostre apropriado, e utilizar estas avaliações para determinar a natureza, momento e extensão dos procedimentos de auditoria são fundamentais para a EY GAM. A EY GAM coloca a sua ênfase na aplicação de ceticismo profissional apropriado na execução dos procedimentos de auditoria. A EY GAM baseia-se em Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e é complementada em Portugal de forma a dar cumprimento às normas profissionais da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, regulamentos e requisitos estatutários.

Ao auditor é disponibilizada uma versão da EY GAM organizada em fases interdependentes, concebidas para se concentrarem nos riscos do negócio e nas demonstrações financeiras do cliente, e em como esses riscos afetam a nossa auditoria das demonstrações financeiras. A EY GAM assenta em duas componentes-chave: requisitos e formulários de apoio e exemplos. Os requisitos refletem o fluxo típico de como a EY Portugal executa uma auditoria. Os formulários, modelos e exemplos incluem ilustrações de práticas mais avançadas que ajudam na execução e documentação de procedimentos de auditoria.

Usando a tecnologia, os nossos auditores selecionam a abordagem de auditoria dentro da nossa metodologia aplicável aos requisitos de informação da entidade auditada. Por exemplo, existem abordagens para auditar as entidades cotadas e para as entidades consideradas não-complexas.

São feitas regularmente melhorias na metodologia de auditoria em resultado de novas normas, novos assuntos e questões de auditoria, experiências de implementação e resultados das inspeções internas e externas.

Em 2016, a EY GAM foi atualizada para incluir as novas e revistas ISAs relativas a relatórios de auditoria, outras informações incluídas no relatório anual e divulgação de demonstrações financeiras. Também aprimorámos a EY GAM, introduzindo orientações sobre como colocar questões comuns advindas das equipas de auditoria e questões decorrentes de inspeções.

Além disso, acompanhamos continuamente os desenvolvimentos atuais e emergentes e emitimos, em tempo oportuno, planeamento de auditoria e outros lembretes. Estes lembretes enfatizam as áreas observadas durante as inspeções, bem como temas-chave de interesse para o Fórum Internacional de Entidades Independentes Reguladoras de Auditoria (IFIAR), incluindo o ceticismo profissional, auditorias de grupo, reconhecimento de receitas e revisões de qualidade dos projetos.

A EY GAM exige o cumprimento de exigências éticas relevantes, incluindo a independência da empresa que auditamos.

### Tecnologia

As nossas equipas de trabalho de auditoria utilizam tecnologia para auxiliar na execução e documentação do trabalho realizado, em conformidade com a EY GAM. No final de 2015, a EY implementou uma plataforma global de auditoria da próxima geração, a EY Canvas de forma escalonada em todas as empresas membros da EYG em todo o mundo. A implementação continua em curso sendo que, na EY Portugal, foi concluída no ano fiscal de 2016. A EY Canvas está baseada na internet, construída usando tecnologia de ponta para garantir uma elevada segurança de dados e permitir evoluir o programa facilmente para responder a alterações na contabilidade e no ambiente regulatório.

Através do uso de questões de perfil, os trabalhos de auditoria na *EY Canvas* são automaticamente configurados de acordo com informações relevantes relativas às exigências específicas da empresa e da indústria a que pertence, ajudando a manter os nossos planos de auditoria adaptados e atualizados, ao proporcionar uma ligação direta às nossas orientações de auditoria, padrões profissionais e modelos. Foi concebida com um *design* novo e transparente e uma interface de usuário que permite aos utilizadores visualizar os riscos e a sua relação com o nosso plano de resposta e trabalho realizado em áreas-chave. A *EY Canvas* também permite que as equipas de auditoria do grupo comuniquem os riscos e instruções entre escritórios, para que a equipa de auditoria principal



possa conduzir a execução e monitorizar o desempenho da auditoria do grupo. Durante o próximo ano, vamos progressivamente desativar a nossa ferramenta de apoio à auditoria anterior, a *GAMx*.

As equipas dos projetos de auditoria usam outras aplicações de *software*, formulários e modelos durante as várias fases de uma auditoria para apoiar a execução de procedimentos, preparar e documentar conclusões de auditoria e realizar análises.

A *EY Helix* é o nosso conjunto de ferramentas analíticas de dados para utilização em auditorias. Estas ferramentas auxiliam as nossas equipas de projeto a analisarem os dados de uma empresa, melhorando os nossos processos de avaliação de riscos e permitindo a realização de auditorias de transações de maior risco.

A *EY Helix* já está a apoiar os nossos colaboradores a melhorar a qualidade das perguntas sobre os resultados da auditoria e a avaliar os resultados desta. A *Analytics* está a transformar a auditoria analisando maiores populações de dados relevantes para a auditoria, identificando os padrões e tendências anteriormente não vistos nesses dados, e ajudando a direcionar os nossos esforços de auditoria. O recurso à *Analytics* também nos permite obter melhores perspetivas, visões mais ricas e uma compreensão mais profunda das transações e áreas de risco.

#### Formação das equipas de auditoria

As políticas da EY Portugal exigem uma revisão anual das atribuições dos *Partners*, a levar a efeito pelos líderes de Auditoria e pelo PPD, para se certificarem de que os profissionais responsáveis pelas auditorias de empresas cotadas, possuem as competências adequadas, ou seja, os conhecimentos, competências e capacidades para cumprirem com as suas responsabilidades e darem cumprimento aos regulamentos de rotação de auditor aplicáveis.

A alocação de colaboradores às equipas de auditoria é feita também sob a direção dos nossos líderes de *Assurance*. Os fatores a considerar na alocação de colaboradores às equipas de auditoria são: competência, dimensão e complexidade do trabalho, conhecimento especializado da indústria e experiência, tempo de trabalho, continuidade e oportunidades de formação em ambiente de trabalho. Em trabalhos mais complexos, é equacionada a possibilidade de ser necessário o recurso a conhecimento especializado ou adicional para completar ou reforçar a equipa de auditoria.

Em muitas situações, especialistas internos são designados para fazerem parte da equipa de auditoria a fim de darem assistência no desempenho de procedimentos de auditoria e na obtenção de provas de auditoria apropriadas. Estes profissionais são utilizados em situações que requerem competências ou conhecimentos especiais, tais como sistemas de informação, avaliação de ativos e análise atuarial.

## Revisão e consulta

### Revisões do trabalho de auditoria

As nossas políticas descrevem os requisitos para a participação atempada e direta dos profissionais seniores assim como o nível de revisão necessário do trabalho realizado. Os supervisores realizam uma análise detalhada e completa da documentação de auditoria. Os *Partners* do trabalho levam a efeito uma revisão de segundo nível para determinarem a adequação do trabalho de auditoria como um todo bem como da apresentação da contabilidade e demonstrações financeiras relacionadas. Um representante da nossa equipa de tributação revê os impostos mais significativos e outros documentos de trabalho relevantes. Para empresas cotadas e algumas outras, um revisor da qualidade do trabalho (descrito infra) revê áreas importantes da contabilidade, reporte financeiro e execução de auditoria, bem como as demonstrações financeiras da empresa que auditamos e o nosso relatório sobre o assunto.

A natureza, o momento e a extensão das revisões dos documentos de trabalho dependem de diversos fatores, incluindo:

- ▶ o risco, a materialidade, subjetividade e complexidade do assunto
- ▶ a capacidade e a experiência do membro da equipa de auditoria que prepara a elaboração da documentação de auditoria
- ▶ o nível de participação direta do revisor do trabalho de auditoria
- ▶ a extensão da consulta utilizada.

As nossas políticas descrevem, também, os papéis e as responsabilidades de cada membro da equipa de auditoria para gerir, dirigir e supervisionar a auditoria, bem como os requisitos para documentar os seus trabalhos e conclusões.





## Exigências de consulta

As nossas políticas de consulta são construídas na base de uma cultura de consulta na qual os profissionais de auditoria são encorajados a partilharem perspetivas sobre matérias complexas contabilísticas, de auditoria e de reporte. As exigências de consulta e políticas associadas são concebidas para envolverem os recursos adequados para que as equipas de auditoria possam chegar às conclusões adequadas.

---

A consulta faz parte do processo de tomada de decisão - não é apenas um processo de aconselhamento.

---

Para matérias complexas e sensíveis, temos um processo formal que exige a consulta fora da equipa de auditoria junto de outros colaboradores, que detenham mais experiência ou conhecimentos especializados, principalmente colaboradores da Prática Profissional e Independência. No interesse da objetividade e ceticismo profissional, as nossas políticas exigem que os membros da Prática Profissional e Independência e alguns outros sejam retirados de um processo de consulta se eles prestam atualmente serviços, ou já prestaram, num determinado período de tempo, ao cliente a que a consulta se refere.

As nossas políticas exigem que se proceda à documentação de todas as consultas, incluindo a obrigação de obter anuência por escrito da pessoa consultada de forma a demonstrar o entendimento do consultor sobre o assunto e sua resolução.

## Revisões da qualidade do trabalho

As revisões da qualidade do projeto são levadas a efeito pelos *Partners* de auditoria em cumprimento das normas profissionais para auditorias de todas as sociedades cotadas e aquelas consideradas como de maior risco. Os revisores da qualidade do projeto são profissionais experientes com conhecimento significativo sobre a matéria, independentes da equipa de auditoria e capazes de levar a efeito uma avaliação mais objetiva de matérias contabilísticas relevantes, matérias de auditoria e de reporte. A responsabilidade do revisor da qualidade do projeto não pode ser delegada a outro indivíduo em qualquer circunstância.

A revisão da qualidade do projeto é uma atividade que abrange todo o ciclo de contratação, incluindo planeamento, gestão de risco, estratégia de auditoria e execução. Políticas e procedimentos para o desempenho e documentação das revisões da qualidade do projeto, as quais foram reforçadas num passado recente a fim de dar maior ênfase a este importante recurso, fornecem orientações específicas sobre a natureza, momento e extensão dos procedimentos a executar. O nosso PPD revê e aprova todas as revisões da qualidade dos projetos das empresas cotadas e aquelas consideradas como de maior risco.

## Processo de resolução de diferenças de opinião profissional pelas equipas de auditoria

A EY tem uma cultura de colaboração e incentiva os seus colaboradores a discutir, sem receio de represália, caso surja uma diferença de opinião profissional ou caso se sintam desconfortáveis sobre um assunto relacionado com um trabalho de um cliente. As políticas e os procedimentos são concebidos para permitir aos nossos colaboradores requererem aos membros de uma equipa de auditoria o levantamento de quaisquer divergências sobre as demonstrações financeiras que estão a ser auditadas.

Estas políticas são divulgadas a todos os colaboradores no momento da sua admissão e reforçadas posteriormente, para incutirem nestes a responsabilidade e a autoridade para exigir uma audição plena e debater os pontos de vista divergentes.

As diferenças de opinião profissional que venham a surgir durante uma auditoria são, geralmente, resolvidas ao nível da equipa de auditoria. No entanto, se qualquer indivíduo envolvido na discussão de um tema não estiver satisfeito com a decisão, tem o direito e a obrigação de ver a questão ser submetida ao nível seguinte de autoridade até que um acordo seja alcançado ou tomada uma decisão final. Até essa altura, as partes em discussão não se poderão retirar ou afastar do processo.

Acresce que, se o revisor da qualidade do projeto fizer recomendações que o *Partner* do trabalho não aceite e o assunto não é resolvido a contento do revisor, o relatório não é emitido até que o assunto seja resolvido, seguindo os processos de consulta adequados para a resolução das divergências profissionais. Os nossos requisitos de documentação relativos a divergências e sua resolução são os mesmos que para outras consultas. Qualquer pessoa envolvida no processo pode documentar separadamente a sua posição pessoal num anexo à documentação da decisão final.



## Rotação do *Partner* de auditoria

A rotação obrigatória do *Partner* de auditoria é uma das medidas que a EY apoia para ajudar a fortalecer a independência do auditor. A EY Portugal cumpre com as exigências do código do *International Ethics Standards Board of Accountants* (IESBA) relativas à rotação do *Partner* de auditoria e com as dos reguladores locais em aplicação do EOROC e do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, bem como com as resultantes da U. S. *Securities and Exchange Commission* (SEC) quando aplicáveis. A EY Portugal efetua a rotação do *Partner* de auditoria porque fornece uma nova perspetiva e promove a independência relativamente à gestão da empresa mantendo a experiência e o conhecimento do negócio. A rotação do *Partner* de auditoria, combinada com os requisitos de independência, sistemas avançados de controlo de qualidade interno e supervisão de auditoria independente, ajudam a reforçar a independência e objetividade e são salvaguardas importantes da qualidade de auditoria.

Para entidades de interesse público em que a rotação do *Partner* de auditoria não seja obrigatória nos termos da regulamentação de independência local, ou é menos restritiva do que as exigências do IESBA ou do Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Política Global de Independência da EY exige que o *Partner* que lidera o trabalho e o revisor da qualidade do projeto rodem volvidos sete anos. Para um cliente de auditoria recentemente cotado, o *Partner* principal do trabalho e o revisor da qualidade do projeto podem permanecer por um período adicional de dois anos antes de sofrerem rotação para fora da equipa, independentemente do tempo que serviram antes do anúncio de cotação. Após a rotação, o *Partner* não pode retomar a liderança ou a função de revisor da qualidade do projeto até que tenha decorrido um período mínimo de nojo de três anos.

Para monitorizar eficazmente o cumprimento dos requisitos de rotação, temos ferramentas com as quais rastreamos a rotação de *Partner*. Temos também implementado um processo de planeamento para a rotação de *Partner* e de tomada de decisão, que envolve a consulta e aprovação pelos nossos profissionais da Prática Profissional e Independência.

## Revisões da qualidade de auditoria

O programa global *Audit Quality Review* (AQR) é uma pedra angular no nosso processo de monitorização da qualidade da auditoria. A EY Portugal executa o programa global *Audit Quality Review* (AQR) reporta resultados e desenvolve planos de ação de resposta. O principal objectivo do programa global AQR é determinar se os sistemas de controlo de qualidade, incluindo os da EY Portugal, estão adequadamente concebidos e a ser seguidos durante a execução de trabalhos de auditoria, de modo a fornecer uma garantia razoável do cumprimento das políticas e procedimentos, normas profissionais e requisitos regulamentares. O programa global AQR cumpre com as orientações da Norma Internacional de Controlo de Qualidade N.º 1, conforme alterada (ISQC No.1) e é complementado, quando necessário, para cumprir com as normas profissionais e os requisitos regulamentares Portugueses. O programa AQR também auxilia a EY Portugal nos esforços contínuos de identificar áreas onde pode melhorar o seu desempenho ou melhorar as suas políticas e procedimentos.

O programa global de AQR é implementado anualmente e é coordenado e monitorizado por representantes da rede de PPD, com supervisão pela liderança de *Assurance*.

Os trabalhos revistos anualmente são selecionados através de uma abordagem baseada no risco, com ênfase nos clientes maiores, mais complexos ou de interesse público relevante. O programa Global AQR inclui revisões detalhadas de trabalhos com enfoque no risco, cobrindo uma grande amostra de trabalhos de auditoria de empresas cotadas e não cotadas em bolsa, para medir o cumprimento das políticas e procedimentos internos, requisitos EY GAM e normas profissionais locais relevantes e os requisitos regulamentares. Inclui, também, a revisão de uma amostra de trabalhos não auditoria. Estes medem o cumprimento com as normas profissionais relevantes e com as políticas e procedimentos internos que devem ser aplicados na execução de serviços que não sejam de auditoria. Além disso, são realizadas revisões ao nível das práticas, para avaliar o cumprimento das políticas de controlo de qualidade e procedimentos nas áreas funcionais previstas no ISQC N.º 1. O programa Global AQR complementa as atividades de monitorização e verificação das práticas externas, tais como programas controlo das entidades reguladoras e revisões externas feitas pelos seus pares.



No caso de existirem reparos materiais, de menor relevância ou áreas de melhoria, analisamos esses resultados ou as inspeções internas e externas para identificar as causas, desenvolver planos de ação e procura a fim de melhorar a qualidade da auditoria.

Em 2016, todos os trabalhos inspecionados internamente pela EY Portugal foram classificados como não tendo reparos ou deficiências materiais.

Os profissionais que atuam como revisores de AQR e líderes da equipa são selecionados com base nas suas aptidões e competência profissional, tanto em contabilidade e auditoria, como na especialização por indústria. Além disso, os líderes da equipa e os revisores trabalham frequentemente no programa de AQR, durante um período de vários anos, e possuem um elevado nível de aptidão na execução do programa. Os líderes da equipa e os revisores são destacados para controlos fora do seu local de origem, e são independentes das equipas de auditoria objeto de revisão.

Os resultados do programa global de AQR e das atividades de monitorização e inspeção das práticas externas, são avaliados e comunicados, para que possam ser tomadas ações de melhoria da qualidade ao nível adequado. Quaisquer planos de melhoria da qualidade descrevem as ações de acompanhamento a serem tomadas, os responsáveis, o calendário e os prazos e o *sign-off* em ações concluídas. As medidas para resolver as questões da qualidade de auditoria resultantes do programa de AQR, das inspeções das entidades reguladoras e das revisões dos pares são seguidas pelos nossos líderes de *Assurance* e pelo nosso PPD, com o *input* dos grupos de Gestão de Risco. As ações identificadas são monitorizadas pelo PPD e pelo Líder de Auditoria. Estes programas fornecem um feedback importante da monitorização das práticas para os nossos esforços de melhoria contínua da qualidade.

#### Declaração do Conselho de Administração

Tendo em consideração os processos e métodos anteriormente descritos, bem como a respetiva implementação, o Conselho de Administração da EY Portugal (Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.) entende que o sistema de controlo interno adotado (i) é eficaz e oferece as garantias necessárias e suficientes de que a Sociedade e os seus colaboradores dão integral cumprimento às normas profissionais, regulamentação e demais requisitos legais em vigor e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

## Verificação externa do controlo de qualidade

A partir de Janeiro de 2016 o exercício e supervisão do controlo de qualidade e inspeções dos Revisores Oficiais de Contas e de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que auditem entidades de interesse público passaram a ser da competência da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Em Novembro de 2016 a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. foi objeto de ação de supervisão presencial levada a cabo pelo Departamento de Supervisão de Auditoria da CMVM, não tendo, ainda, sido notificada do resultado de tal inspeção.

## Cumprimento dos requisitos legais

O Código de Conduta Global fornece um conjunto claro de normas que regulam as nossas ações e conduta comercial. A EY Portugal cumpre com as leis e regulamentos aplicáveis e os Valores EY sustentam o nosso compromisso em fazer o que é certo. Este compromisso importante é apoiado por uma série de políticas e procedimentos, incluindo:

#### Anticorrupção

A Política Global de Anticorrupção oferece aos nossos colaboradores orientação acerca de certas atividades antiéticas e ilegais. Enfatiza a obrigação dos nossos funcionários em cumprir as leis anticorrupção e oferece maior definição do conceito de corrupção. Identifica igualmente as responsabilidades de reporte quando é descoberta corrupção. Em reconhecimento do crescente impacto global do suborno e corrupção, têm aumentado os esforços para introduzir medidas anticorrupção na EY, sendo a formação obrigatória para todos os nossos colaboradores.

#### Abuso de informação privilegiada

A Política Global de Abuso de Informação Privilegiada reafirma a obrigação dos nossos funcionários à não comercialização de títulos com informações privilegiadas, fornece detalhes sobre o que constitui informação privilegiada e identifica quem devem consultar os nossos funcionários, em caso de dúvidas sobre as suas responsabilidades.



#### Sanções ao comércio

Dado o nível de integração global da EY, é importante estarmos cientes da situação em constante mudança relativa a sanções internacionais ao comércio. A EY monitoriza as sanções aplicadas em várias geografias e fornece orientação aos seus colaboradores sobre as atividades abrangidas.

#### Proteção de dados

A Política Global de Proteção de Dados define os princípios a serem aplicados ao uso e à proteção dos dados pessoais, incluindo os colaboradores atuais, os ex-colaboradores e futuros, os clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Esta política é consistente com as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de proteção de dados e privacidade no tratamento de dados pessoais. Fornece uma base para manter a proteção de todos os dados pessoais utilizados pela EY Portugal. Além disso, a EY Portugal tem uma política para resolver as suas questões específicas de proteção de dados e necessidades do negócio.

#### Conservação de documentos

A política de conservação de documentos da EY Portugal aplica-se a todos os trabalhos e pessoal. Esta política enfatiza que todos os documentos devem ser preservados sempre que qualquer pessoa tenha conhecimento de qualquer reclamação real ou razoavelmente previsível, litígio, inquérito, processo de intimação ou outro procedimento governamental, envolvendo-nos ou a um dos nossos clientes e que esteja relacionado com o nosso trabalho. A política também aborda os requisitos legais Portugueses aplicáveis à criação e manutenção de documentos de trabalho, relevantes para o trabalho realizado.



## Práticas de Independência

As políticas de Independência da EY impõem à EY Portugal e aos nossos colaboradores que cumpram as normas de independência aplicáveis aos trabalhos específicos, incluindo, por exemplo, as normas de independência do *International Ethics Standards Board of Accountants (IESBA)*, da *International Federation of Accountants (IFAC)* e das normas de independência nacionais.

Consideramos e avaliamos a independência sobre várias perspetivas relevantes, incluindo as relações financeiras da nossa firma e dos profissionais, relações de trabalho, relações de negócios, a admissibilidade de prestação de serviços de não auditoria aos clientes de auditoria, a rotação de *Partners*, honorários, pré-approvações das Comissões de Auditoria, quando aplicáveis, e remuneração dos *Partners*.

---

A falha de um profissional em cumprir com os requisitos de independência profissional influirá nas decisões de promoção e de compensação, e pode levar a outras medidas disciplinares.

---

A EY Portugal implementou várias aplicações globais da EY, ferramentas e processos de apoio aos nossos profissionais e outros colaboradores, para cumprimento das políticas de independência.

## Política global de independência da EY

A Política de Independência da EYG contém os requisitos de independência para as firmas-membro, profissionais e outros colaboradores. É uma política sólida, baseada no Código de Ética do IESBA, com requisitos mais rigorosos que os prescritos por um determinado regulador. A política também contém orientações complementares úteis, numa gama ampla de tópicos para ajudar os profissionais e outros colaboradores na aplicação das regras de independência. A Política Global de Independência da EYG é facilmente compreensível e acessível através da *intranet* da EY.

## Sistema Global de Independência

O Sistema Global de Independência (GIS) é uma ferramenta da *intranet* que nos ajuda, aos nossos profissionais e colaboradores na determinação das entidades cotadas relativamente às quais é necessário manter a independência e das restrições à independência que se aplicam a cada uma. Na maioria das vezes estas são clientes de auditoria cotados e suas afiliadas, mas podem ser outros tipos de clientes de revisão ou certificação de contas. A ferramenta inclui os dados relativos às filiais do cliente de auditoria cotado e é atualizada periodicamente pelas equipas de trabalho ao serviço do cliente. Os dados da entidade incluem anotações que indicam as regras de independência aplicáveis a cada entidade, ajudando os nossos profissionais a determinar o tipo de serviços que pode ser prestado ou outros interesses ou relações que podem ser estabelecidos.

## Sistema de Monitorização Global

O Sistema de Monitorização Global (GMS) é outra ferramenta global importante que nos auxilia, e aos nossos profissionais, na identificação de títulos interditos e outros interesses financeiros cuja detenção não é permitida. Aos profissionais com determinada antiguidade é requerido que reportem no GMS todos os títulos por eles detidos ou pelos seus familiares próximos. Quando um indivíduo reporta no GMS um título proibido recebe uma notificação e é-lhe solicitado que aliene o título em causa. Exceções identificadas são reportadas através do *Global Independence Incident Reporting System (GIIRS)* para efeitos regulamentares.

O GMS facilita, também, a confirmação trimestral e anual do cumprimento das políticas de independência, como infra melhor se descreve.

### Cumprimento da independência

A EY criou uma série de processos e programas que visam o controlo do cumprimento dos requisitos de independência das firmas-membro da EY e dos nossos profissionais. Estes incluem as seguintes atividades, programas e processos:



### Confirmações da independência

O cumprimento atempado e preciso de confirmações anuais e trimestrais de independência é de altíssima prioridade para as equipas responsáveis pela liderança.

Anualmente, a EY Portugal está incluída num processo alargado da Área para confirmar o cumprimento da Política de Independência da EYG e as suas exigências e relatar as exceções identificadas, se houver.

A todos os profissionais da EY, e alguns outros, com base no seu papel ou função, é requerido que confirmem o seu cumprimento com as políticas e processos de independência numa base não inferior a um ano. A todos os *Partners* é requerido que confirmem este cumprimento numa base trimestral.

### Revisões globais de cumprimento da independência

A EY realiza uma série de testes e visitas às firmas-membro para avaliar a conformidade com as questões de independência. Estes incluem a revisão de serviços não auditoria, relações comerciais com as empresas que auditam e as relações financeiras de firmas-membro.

A EY Portugal confirma que a última Revisão Global do Cumprimento da Independência ocorreu em 2013. Contudo, em Dezembro de 2016 foi objeto de uma Revisão Global mais abrangente da qual fizeram parte aspetos ligados à independência, tais como aceitação e continuidade de clientes.

### Teste de conformidade com independência pessoal

Cada ano, a equipa de Independência global da EY estabelece um programa para testar o cumprimento dos requisitos de confirmação da independência pessoal e com reporte da informação no GMS.

Relativamente ao ciclo de testes de 2016, a EY Portugal testou diretamente 28 *Partners* e colaboradores.

### Serviços não auditoria

Monitorizamos o cumprimento das normas profissionais que regem a prestação de serviços não auditoria a clientes de auditoria através de uma variedade de mecanismos, incluindo o uso do GTAC (tal como descrito na página 14) e da SORT (descrita abaixo), formação, ferramentas e procedimentos necessários concluídos durante a realização de auditorias e de processos de inspeção internos.

### Formação global sobre independência

A EY desenvolve e implementa uma variedade de programas de formação sobre independência. Todos os profissionais e alguns outros funcionários são obrigados a participar na formação anual de

independência no sentido de ajudar a manter a nossa independência relativamente às empresas que auditamos.

---

O objetivo é ajudar os nossos profissionais a entenderem a sua responsabilidade e permitir que cada um deles, e a EY, se mantenham livres de interesses que possam ser considerados como sendo incompatíveis com a objetividade, integridade e imparcialidade necessária para servir um cliente de auditoria.

---

O programa de ensino anual da independência cobre os nossos requisitos de independência concentrando-se em mudanças recentes na política, mas também aborda temas recorrentes e assuntos de importância. O cumprimento do programa de formação sobre independência anual é obrigatório e é monitorizado de perto.

Além do programa anual de formação, a tomada de consciência sobre a independência é promovida através de inúmeros eventos e materiais, incluindo o novo programa de contratação, programas de marco e núcleo de currículos por linha de serviço.

### Ferramenta de Referenciamento de Ofertas de Serviço

Avaliamos e acompanhamos o nosso portfólio de serviços numa base contínua, confirmando que eles são permitidos por lei e pelas normas profissionais, e para nos certificarmos de que possuímos as metodologias, procedimentos e processos adequados e novas ofertas de serviços são desenvolvidas. Quando apropriado, retiramos, ou restringimos, os serviços que poderiam representar riscos de independência ou outros. A Ferramenta de Referenciamento de Ofertas de Serviço (SORT) fornece aos nossos colaboradores informações acerca das nossas ofertas de serviços. A SORT inclui orientações em torno das quais os serviços podem ser prestados a clientes de auditoria e clientes de não auditoria, e sobre outras questões de independência e outras questões de gestão de risco.

### Ferramenta de Avaliação de Relações Comerciais

A Ferramenta de Avaliação de Relações Comerciais (BRET) ajuda a garantir que as nossas relações comerciais cumprem com os requisitos de independência. Os nossos profissionais são obrigados a usar a BRET para avaliar e obter a aprovação para cada potencial relação comercial com um cliente de auditoria.



#### Comités de auditoria e governação societária

Reconhecemos o importante papel que os comités de auditoria e os organismos semelhantes de governação desempenham na supervisão da independência do auditor. Comités de auditoria independentes e com poderes desempenham um papel vital em representação dos acionistas na proteção da independência e na prevenção dos conflitos de interesses. A EY está empenhada numa comunicação robusta e regular com os comités de auditoria dos seus clientes ou com os responsáveis pela governação. Através dos nossos programas de revisão da qualidade, monitorizamos e testamos o cumprimento com as nossas normas de auditoria relativamente às comunicações do comité de auditoria, bem como a pré-aprovação dos serviços, quando aplicável.



## Formação contínua dos nossos auditores

### Desenvolvimento profissional

O quadro de desenvolvimento de carreiras da EY - EYU, proporciona aos nossos profissionais as oportunidades de trabalho adequadas, aprendizagem e formação, que os ajudará a crescer e a atingir o seu potencial.

A componente pedagógica da EYU é baseada num largo e globalmente consistente currículo pedagógico que auxilia as nossas pessoas a desenvolver as capacidades técnicas e pessoais de liderança adequadas onde quer que aquelas estejam localizadas no mundo. Os cursos de formação de auditoria nucleares são complementados por programas de aprendizagem que são desenvolvidos em resposta a alterações nas normas contabilísticas e de reporte, normas regulamentares e de independência, e questões práticas emergentes.

Encontramo-nos a redesenhar a nossa formação básica de auditoria e torná-la uma "Academia de Auditoria" - uma aprendizagem curricular. Essa formação de elevado potencial combina simulações interativas em ambiente de sala, módulos de *e-learning* a solicitação e reforço no apoio e aplicação.

Quando a EY procede a auditorias e revisões de demonstrações financeiras de Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), os principais membros da equipa comprometem-se a tornarem-se credenciados pelo IFRS.

A EY Portugal exige aos seus profissionais de auditoria a obtenção de, pelo menos, 20 horas anuais de formação profissional contínua e, pelo menos, 120 horas durante um período de três anos, em assuntos técnicos relativos a contabilidade e à auditoria.

A crescer à aprendizagem formal, o desenvolvimento profissional efetiva-se através de acompanhamento e conhecimentos práticos que os nossos profissionais recebem no terreno. O acompanhamento ajuda a transformar conhecimento e experiência em prática.

Aos profissionais mais experientes é exigido que aconselhem e assistam os profissionais menos experientes criando um ambiente de formação contínua. Procuramos gerir a alocação dos nossos colaboradores a projetos específicos de uma forma sistemática, de forma a garantir que os mesmos são sujeitos a uma série de experiências, como parte de seu próprio desenvolvimento.

## Conhecimento e comunicações internas

Além do desenvolvimento profissional e de gestão de desempenho, entendemos a importância de fornecer informações atualizadas às equipas de trabalho de clientes de forma a ajudá-los a desempenhar as suas responsabilidades profissionais. A EY tem feito investimentos significativos em redes de conhecimento e de comunicação para permitir a rápida divulgação de informações e para ajudar as pessoas a colaborarem e partilharem as melhores práticas. Os exemplos incluem:

- ▶ A Ferramenta Global de Informações de Contabilidade e Auditoria (GAAIT) que inclui normas de contabilidade e auditoria locais e internacionais e orientação interpretativa.
- ▶ Publicações tais como *International GAAP*, desenvolvimentos e demonstrações financeiras ilustrativas de IFRS.
- ▶ O *Global Accounting and Auditing News* é um boletim semanal que dá cobertura às políticas de auditoria e de independência, desenvolvimentos de setters e reguladores padrão, bem como comentários internos sobre os mesmos.
- ▶ O *Point of View and Overviews* que dá uma perspetiva sobre política pública atual e desenvolvimentos regulamentares.

Os alertas de Prática e transmissões via Internet cobrindo uma gama de questões globais e específicas de cada país concebidos para a melhoria contínua das práticas de Auditoria Garantia das firmas-membro.

## Gestão de desempenho

Um processo abrangente de gestão de desempenho requer que os nossos colaboradores definam metas, possuam expectativas de trabalho bem definidas, recebam feedback e discutam o seu desempenho. O Processo de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento (PMDP) é concebido para ajudar os nossos colaboradores a crescerem profissionalmente e a terem sucesso nas suas carreiras.





Sob o PMDP, são efetuadas revisões periódicas de desempenho do trabalho, em conjunto com autoavaliações e revisões anuais. Como parte do processo de revisão anual de cada profissional, em conjunto com seu orientador (um profissional destacado mais experiente), identifica as oportunidades para um maior desenvolvimento. Os profissionais e os seus orientadores são guiados por um conjunto alargado de expectativas da firma que articulam os conhecimentos, competências e comportamentos que devem ser mantidos e desenvolvidos para a categoria respetiva. Estas expectativas são resultado e encontram-se alinhadas com a estratégia global e valores da EY.



# Proveitos e remuneração

## Informação financeira

A informação financeira da EY Portugal apresentada infra refere-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016. Esta informação financeira representa os proveitos consolidados da rede EY Portugal, seguindo os princípios do SNC. Desta forma, exclui faturação entre entidades pertencentes à rede EY Portugal, mas inclui proveitos relativos à faturação a outras empresas-membro da EYG fora da rede EY Portugal, assim como despesas faturadas aos clientes. Adicionalmente, os montantes de proveitos aqui divulgados incluem as receitas de clientes de auditoria e não auditoria.

Informação financeira para o período findo em 31 de dezembro de 2016

(valores expressos em milhares de Euros)

Serviço	Faturação	Percentagem
Auditoria / revisão legal de contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	34.703	38%
Serviços de consultoria fiscal	20.695	23%
Outros serviços não relacionados com auditoria / revisão legal de contas	34.964	39%
<b>Total</b>	<b>90.362</b>	<b>100%</b>

Informação financeira para o período findo em 31 de dezembro de 2015

(valores expressos em milhares de Euros)

Serviço	Faturação	Percentagem
Auditoria / revisão legal de contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	39.200	41%
Serviços de consultoria fiscal	17.059	18%
Outros serviços não relacionados com auditoria / revisão legal de contas	38.811	41%
<b>Total</b>	<b>95.070</b>	<b>100%</b>

Outros serviços de garantia de fiabilidade incluem serviços relacionados com o risco, nomeadamente controlo interno e avaliações de risco de sistemas de informação, avaliação do cumprimento com a lei Sarbanes-Oxley (SOX), fraude e forense, e outros serviços relacionados com a garantia de fiabilidade. Outros serviços não relacionados com auditoria / revisão legal de contas incluem consultoria a transações, avaliações, consultoria de processos, reestruturações e outros serviços.

## Remuneração dos sócios (*Partners*)

A qualidade está no centro da nossa estratégia e é uma componente essencial dos nossos sistemas de gestão de desempenho. Os nossos *Partners* e profissionais são avaliados e remunerados com base em critérios que incluem indicadores específicos de gestão de qualidade e risco, cobrindo, tanto ações como resultados.

O processo Global de Gestão do Desempenho dos *Partners* (GPPM) é um processo de avaliação globalmente consistente para todos os sócios das firmas-membro EY em todo o mundo. Reforça a agenda de negócios global, ligando o seu desempenho a objetivos e valores mais amplos. O GPPM é um processo contínuo, cíclico que inclui a fixação de metas, planeamento do desenvolvimento pessoal, avaliação de desempenho e de reconhecimento e recompensa. É usado como pedra angular do processo de avaliação para documentar os objetivos profissionais e de desempenho dos *Partners*. Dos objetivos dos *Partners* fazem parte várias prioridades globais, um dos quais é a qualidade.



A EY Portugal proíbe a avaliação e remuneração dos *Partners* de auditoria com base na venda aos seus clientes de outros serviços que não sejam auditoria. Isto vem reforçar aos *Partners* a sua obrigação profissional de independência e objetividade.

As medições de desempenho específicas de gestão de qualidade e gestão de risco têm vindo a ser desenvolvidas para tomarem em consideração:

- ▶ Excelência técnica
- ▶ Vivência dos valores EY - demonstrada por comportamentos e atitudes
- ▶ Demonstração de conhecimento e liderança em qualidade e gestão do risco
- ▶ Respeito pelas políticas e procedimentos
- ▶ Respeito pelas leis, regulamentos e deveres profissionais
- ▶ Contribuição para proteção e constante melhoria da marca EY

A filosofia da EY Portugal relativa à remuneração dos *Partners* implica uma diferenciação significativa das remunerações, com base no nível de desempenho do *Partner*, conforme medido pelo processo GPPM. Os *Partners* são avaliados anualmente sobre o seu desempenho na prestação de serviços de qualidade, serviços de excelência ao cliente e envolvimento das pessoas, juntamente com os nossos indicadores financeiros e de mercado.

---

Operamos um sistema de limitação para que a avaliação global de um *Partner* no final de cada ano esteja sempre alinhada com a avaliação do *Partner* na métrica de qualidade.

---

Para reconhecer diferentes valores de mercados para diferentes competências e funções, e para atrair e manter pessoas de elevado desempenho, também consideramos os seguintes fatores na determinação da remuneração total:

- ▶ Experiência
- ▶ Papel e responsabilidade
- ▶ Potencial a longo prazo
- ▶ Mobilidade

O incumprimento das nossas normas de qualidade originará ações corretivas, que podem incluir ajustes de remuneração, formação adicional, supervisão adicional e/ou reafectações. Um padrão de incumprimento ou um incumprimento particularmente grave podem resultar na saída da EY Portugal.



## Anexo I

Listagem dos acionistas da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 31 de dezembro de 2016

Acionistas da Sociedade		Revisores Oficiais de Contas contratados	
Nome	(ROC n.º)	Nome	(ROC n.º)
Ricardo Filipe de Frias Pinheiro	20160373	Elisabete Maria Mendes Simões	20160529
João Carlos Miguel Alves	20160515	Sandra e Sousa Amorim	20160824
Rui Abel Serra Martins	20160731	Carla Alexandra Almeida Viana Gomes	20160941
Rui Manuel da Cunha Vieira	20160766	Daniel José Venâncio Guerreiro	20160913
Anabela M. F. Pinheiro da Silva Morujão	20160819	Anabela de Jesus Nunes Prates	20161032
Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	20160841		
Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva	20160869		
Paulo Jorge Luís da Silva	20160944		
Manuel L. de Carvalho Coelho da Mota	20161020		
Luís Miguel Gonçalves Rosado	20161217		
António Filipe Dias da Fonseca Brás	20161271		
Mary Ann Bean	ROC Comunitário		
Pedro de A. e Castro Espanha da Cunha	Não ROC		
Ernst & Young Europe LLP			
Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S. A.			



## Anexo II: Entidades de interesse público - clientes de auditoria da EY Portugal

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. realizou revisão legal de contas nas seguintes entidades de interesse público:

ACIF - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Caixagest Selecção Global Dinâmico - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Caixagest Selecção Global Moderado - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto
AF Portfólio Imobiliário - Fundo Aberto de Investimento Imobiliário	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.
Águas do Algarve, S.A.	COSTA ATLÂNTICA - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
ALPAC CAPITAL SCR S.A.	DOMUS CAPITAL - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
ARRÁBIDA - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	DP INVEST - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
ASAS INVEST - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	EMINVEST - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Banco Finantia, S.A.	EPAL - Empresa Portuguesa Das Águas Livres, S.A.
Banco Português de Gestão, S.A.	Erigo I - Fundo de Capital de Risco
BF INVEST - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Europ Assistance - Companhia de Seguros, S.A.
Caixagest Acções Emergentes - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções	Explorer II - Fundo de Capital de Risco
Caixagest Acções EUA - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções	Explorer III - Fundo de Capital de Risco
Caixagest Acções Europa - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções	F.I.I.F. Imopromoção - Portuguese Real Estate Development Fund
Caixagest Acções Japão - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções	FCA Capital - IFIC, SA
Caixagest Acções Oriente - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções	FCR - Revitalizar Centro
Caixagest Acções Portugal - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções	FCR - Revitalizar Norte
Caixagest Acções Líderes Globais - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções	FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A.
Caixagest Ativos Curto Prazo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações	Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.
Caixagest Estratégia Equilibrada - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	FIM Aberto de Obrigações CA Rendimento
Caixagest Liquidez -Fundo de Investimento de Investimento Mobiliário Aberto de Mercado Monetário	FIMMO - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Caixagest Obrigações - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações	FIMOBES - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Caixagest Obrigações Longo Prazo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	FINANTIPAR - S.G.P.S., S.A.
Caixagest Obrigações Mais - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações	FUNDIAL - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Caixagest PPA - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança em Acções	FUNDIPAR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Caixagest Selecção Global Defensivo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	Fundo Albuquerque - Fundo de Capital de Risco, FCR
	Fundo Aquarius, FCR
	Fundo Cometa, FCR
	Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI Novo Banco
	Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto Caixagest Infraestruturas
	Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto Caixagest Oportunidades



Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imosotto Acumulação	Fundo Especial de Investimento Aberto Caixagest Estratégias Alternativas
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imorenda	Fundo Especial de Investimento Aberto Caixagest Imobiliário Internacional
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Renda Predial	Fundo Especial de Investimento Aberto Caixagest Matérias Primas
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado TDF	Fundo Especial de Investimento Aberto Caixagest Private Equity
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico (FIIFT)	Fundo Especial de Investimento Aberto Caixagest Rendimento Nacional
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II (FIIFT II)	Fundo Especial De Investimento Aberto Caixagest Rendimento Oriente
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações - CA Ações Europa	Fundo Especial de Investimento Aberto do Mercado Monetário Caixa Fundo Monetário
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto do Mercado Monetário - CA Monetário	Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto - NB Logística
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível - CA Flexível	Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Turístico III (FEIIFT)
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Ativa	Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Turístico IV (FEIIFT)
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022	Fundo Recuperação - Fundo de Capital de Risco, FCR
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente	FUNDOCANTIAL - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Valor	FUNGEPI II NOVO BANCO - FGPI
Fundo de Pensões Aberto Rendimento Activo	FUNSITA - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Aberto Victoria Multireforma	Futebol Clube do Porto, Futebol, SAD
Fundo de Pensões Banco Credibom	Generali - Companhia de Seguros, S.A.
Fundo de Pensões CMVM	Generali Vida - Companhia de Seguros, S.A.
Fundo de Pensões da Companhia Portuguesa de Resseguros	Gestão Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões da Euronext Lisbon	GESTIMO - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões da Galp Energia	GNB - Companhia de Seguros, S.A.
Fundo de Pensões da Interbolsa	Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	GUEBAR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões do Instituto Nacional de Estatística	I MAROPE - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	IMOAL - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões do Pessoal da Império Bonança	IMOARRUDA - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões dos Colaboradores da Liberty Seguros, S.A.	IMOCOTT - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Fidelidade	IMOFARMA - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Generali	IMOPORT - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Impresa Publishing e Associadas	IMOPROPERTY - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Pessoal da Mundial-Confiança	IMOTUR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Petrogal	IMOVALUE - Fundo Especial De Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões PIR Fidelidade - Companhia de Seguros e Associadas	
Fundo de Pensões Ramos Pinto	
Fundo de Pensões S.T.E.T.	
Fundo de Pensões Siemens	
Fundo de Pensões Sugaldal	
Fundo de Pensões Victoria	
Fundo de Pensões Victoria Valor Vantagem - Duplo Valor PPR	
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	
Fundo Especial de Investimento Aberto Caixagest Energias Renováveis	



INTERCAPITAL - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
José de Mello Saúde, S.A.  
Liberty Seguros, S.A.  
LISBON URBAN - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
Longrun Portugal, SGPS, S.A.  
Luz Saúde, S.A.  
MR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.  
MULTIUSOS Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
NB ARRENDAMENTO - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional  
NB RECONVERSÃO URBANA - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado  
NB RECONVERSÃO URBANA II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado  
Neudelinveste - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
NOS, SGPS, S.A.  
Oceanico - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
Oceanico II - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
Oceanico III - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
Olissipo Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

Oporto Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
OXY Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  
Património - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
Postal Capitalização - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações de Taxa Variável  
Predicaíma - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
PREDILOC CAPITAL - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
PROMOFUNDO - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
R Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
Sagres - Sociedade de Titularização de Crédito, S.A.  
Sand Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
Sofinloc - IFIC, S.A.  
Stone Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado  
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.  
Vega FCR  
VIA DIRECTA - Companhia de Seguros, S.A.  
Victoria Internacional de Portugal, SGPS, S.A.  
Victoria Seguros de Vida, S.A.  
Victoria Seguros, S.A.



## Assinaturas

Lisboa, 31 de março de 2017

Pelo Conselho de Administração

João Carlos Miguel Alves

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Rui Abel Serra Martins



EY | Assurance | Tax | Transactions | Advisory

About EY

EY is a global leader in assurance, tax, transaction and advisory services. The insights and quality services we deliver help build trust and confidence in the capital markets and in economies the world over. We develop outstanding leaders who team to deliver on our promises to all of our stakeholders. In so doing, we play a critical role in building a better working world for our people, for our clients and for our communities.

EY refers to the global organization, and may refer to one or more, of the member firms of Ernst & Young Global Limited, each of which is a separate legal entity. Ernst & Young Global Limited, a UK company limited by guarantee, does not provide services to clients. For more information about our organization, please visit [ey.com](http://ey.com).

© 2017 Ernst & Young Audit & Asociados – SROC, S. A.  
All Rights Reserved.

BMC Agency  
GA 0000\_06701

ED None

This material has been prepared for general informational purposes only and is not intended to be relied upon as accounting, tax, or other professional advice. Please refer to your advisors for specific advice.

[ey.com](http://ey.com)